



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

*Poder Legislativo*

**PORTARIA Nº 83/2023-GP**

Institui a Comissão de Controle Interno para acompanhamento das Verbas Indenizatórias Parlamentares e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em consonância com o § 4º, do art. 2º da Lei nº 971/2023, alterado pela Lei nº 973/2023, de 27 de janeiro de 2023:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Controle Interno para acompanhamento das Verbas Indenizatórias Parlamentares, nos termos das Leis nº 971 e 973;

Art. 2º. Nomeia os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão, nos termos do art. 1º:

1. **JOSÉ LOURAN GUIMARÃES PALHARES** – CONTROLADOR INTERNO – Matrícula 248-1;
2. **EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS** – CONTADORA – Matrícula 256-1;
3. **JOSEILTON DA SILVA SANTOS** – PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO – Matrícula 175-1;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 01 de agosto de 2023.

**João Maria Alexandre**

**Presidente da Câmara**

Praça Tomaz Pereira, 11 Centro Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000 – CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Contatos: Telefone: (84) 3488 2295 – camaracerrocara@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 62622137